

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desse estudo técnico preliminar é a realização da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PESADOS (COM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EM REGIME DE EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DESTINADOS A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária para realização de bota fora de escavações, terraplanagens, movimentação de terra, outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos qual for necessário à retirada do material das vias e terrenos, assim garantindo a funcionalidade do município de Santa Cruz do Capibaribe. Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Prefeitura Municipal não dispor de caminhões, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda. O Município de Santa Cruz do Capibaribe possui extensão de 335 km² dividido em Zona Rural e Zona Urbana. Nestas áreas, se desenvolvem atividades de diversos setores do cotidiano da população de Santa Cruz do Capibaribe, como por exemplo: confecções, fabricos, agropecuária, indústria, comércio, feiras, mercados, frigoríficos, escolas, hospitais, Igrejas, Bancos, dentre outros. As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, por exemplo, temos o Moda Center, Altas Horas, Rota do Mar, entre outros polos industriais. Há espaços que precisam urgentemente de manutenção corretiva, visto que ocorreram diversos rompimentos do leito carroçável devido as fortes chuvas ocorridas nos últimos meses. Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação de serviços de caminhões, para viabilização e atender a necessidade do Município. Hoje o município está com um número insuficiente para atender a demanda da Secretária de Serviços Públicos, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar. Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, para assim atender as demandas, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São macro requisitos desta contratação:

- O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
- A contratada deverá fornecer caminhões com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, e com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.
- A contratada deve arcar com os custos de deslocamento dos caminhões, equipamentos e funcionários até o município (e demais localidades de acordo com os órgãos participantes).
- A empresa deverá apresentar os caminhões e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado.
- A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão, não arcando o município de Santa Cruz do Capibaribe com qualquer ônus em caso de acidente.
- Os serviços de locação de caminhão que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal.
- O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da ata de registro de preços, válida por 12 meses. O contrato administrativo oriundo desta ata, poderá ser substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente nos termos da lei 14.133/2024. Não se aplicam critérios ou práticas de sustentabilidade ao objeto;

- Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de atestados de capacidade técnica operacional de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado e, documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços de locação de caminhões e com disponibilidade imediata.

Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE, demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:

- Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo 25% (do total do quantitativo/número de caminhões do Lote) permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do serviço, para o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) menor(es) proposta(s) referente o Lote.

DESCRIÇÃO	UNID	Nº VEÍCULOS	QUANTIDADE	V. UNIT R\$	V. POR VEÍCULO R\$	V. TOTAL R\$
LOTE LOCAÇÃO MENSALISTA						
CAMINHÃO BASCULANTE 12M ² , 3 PASSAGEIROS, 3 EIXOS, 6X4, CAP 14T, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL	mês	4,00	12,00	27.697,78	332.373,36	1.329.493,44
CAMINHÃO COM PLATAFORMA GUINCHO PARA CARROS UTILITÁRIOS, 2 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM PRANCHA MECANICA COM REDUTOR CAPACIDADE MÍNIMA 6T., SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL	mês	1,00	12,00	20.176,91	242.122,92	242.122,92
CAMINHÃO CESTO ELEVADO ISOLADO (SKY-RITZ), DOIS CESTOS CAP 140KG, ALCANCE MIN 17M, ROTAÇÃO 360°, ISOLAMENTO 45KVA, PISO ANTIDERRAPANTE, 3 PASSAGEIROS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL	mês	3,00	12,00	52.723,52	632.682,24	1.898.046,72
VALOR TOTAL						R\$ 3.469.663,08

4.2. Da vigência da contratação

A vigência do contrato será 12 (doze) meses, e execução 12 meses (doze) meses.

4.3. Modalidade de contratação

Por Pregão Eletrônico, tipo menor preço ofertado por lote.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para definição dos quantitativos de horas foram considerados o trabalho efetivamente trabalhando em 12 (doze) meses.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÃO 01: A Secretaria de serviços públicos eventualmente precisa realizar serviços em prol da comunidade, tanto nas regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado. Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui mão de obra e nem todos os equipamentos necessários e os que existem encontram-se avariados em processo de manutenção;

SOLUÇÃO 02: Aquisição de equipamentos pela Prefeitura;

SOLUÇÃO 03: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a realização dos serviços;

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a SOLUÇÃO 03 apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário. A solução 01 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de mão de obra e de equipamentos seja pelo fato de que o uso dos caminhões disponíveis é bastante intenso pela Prefeitura que não consegue atender todas as demandas de interesse da população urbana e rural do município. A solução 02 é inviável pois não há recursos orçamentários disponíveis, e não seria razoável adquirir pelo volume de recursos públicos absurdos que seriam investidos, para realizar trabalho necessário, mas limitado no tempo.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em análise do presente estudo, foi consultada a tabela SINAPI e tabela FIPE.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação (contratação de locação de caminhões por mês) segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa. A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria de Serviços Públicos, sendo o valor pago mensal, pois os caminhões e motorista ficarão disponíveis todos os dias para as secretarias.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Melhoria do tráfego, evitar erosão, diminuir a poeira, melhorar o aspecto urbano da cidade;
- Manter e melhorar o estado das ruas urbanas e estradas vicinais;
- Drenar as águas pluviais, sem provocar erosão;
- Manter em bom estado de tráfego as estradas vicinais;
- Evitar acidentes, dar segurança a população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de caminhões visa garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento de outras atividades no município. Dentre elas está adequações ambientais com desassoreamento e construção de lagoas para estabilização de esgoto, o que permitirá economia de recursos públicos, pois serão evitadas multas ambientais pelo despejo inadequado de efluentes no ambiente, bem como haverá preservação ambiental em benefício de toda a sociedade. Além disso, a contratação prevê serviço de caminhões com mão de obra especializada e a manutenção dos memos será por conta da contratada, e caso os caminhões apresentem problemas, terão que ser substituídos imediatamente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

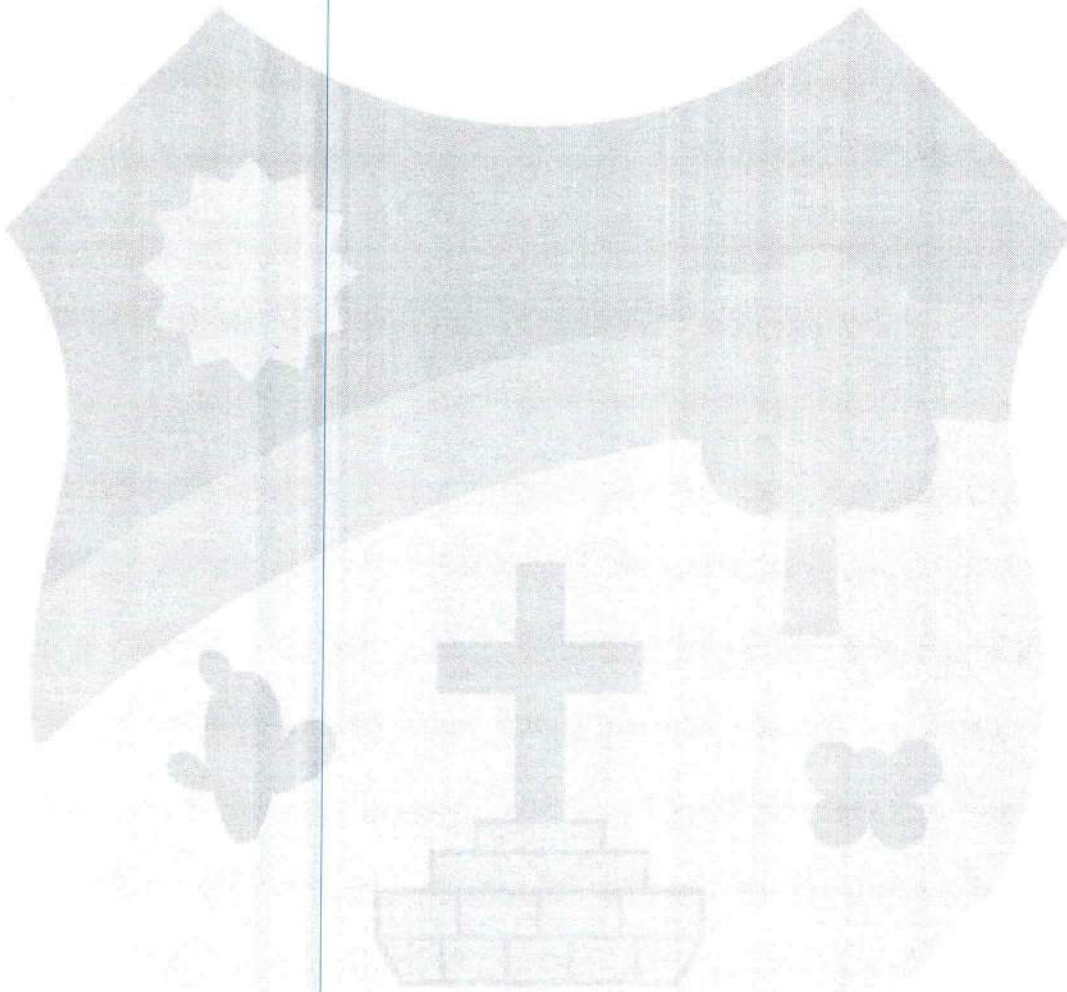
Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais baixos.

14. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.



RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos no pregão	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou o fornecimento semelhante ao contratado, ao menos 25%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa no fornecimento do material.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar o fornecimento do material	Médio	Alto	Habilitação financeira fundamento encontra-se preconizado no Art. 69 da Lei 14.133 de 2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica-financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 96 e 97 da Lei 14.133 de 2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos Materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O setor de engenharia civil declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade:

A prestação de serviços mostra-se atualmente viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de um serviço que é objeto de contratação por órgãos públicos para inúmeras obras civis, cuja vigência será de 12 (doze) meses, prazo suficiente para realização dos serviços demandados. Além disso, o serviço a ser contratado não é realizado por servidores do quadro efetivo de carreira da Prefeitura, pois o Município não dispõe dos caminhões que prestarão os serviços. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Santa Cruz do Capibaribe, 15 de Abril de 2024.

Atenciosamente,



José Geildo Ferreira Filho - Portaria GP Nº 270/2023
Engenheiro Civil - Supervisor Man. Prédios e Vias Públicas